



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO – RS**

EDITAL Nº 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** através do presente Edital, de conformidade com a Lei 4.304 de 18 de Janeiro de 2018 e do Decreto 608 de 25 de janeiro de 2018, todos os Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Machado, **titulares de cargo público de provimento efetivo, celetistas, comissionados, contratados, eletivos, bem como os aposentados e pensionistas**, para realizarem a **Atualização Cadastral**, junto a Secretaria Municipal da Administração, que será realizado de 16 de abril a 11 de julho do presente ano, nos horários compreendidos entre 8 h às 11 h e das 13h 30min às 16h, no Departamento de Pessoal, conforme CRONOGRAMA em ANEXO I.

A Atualização Cadastral de que trata o presente Edital será dividido por Secretaria, ficando estabelecido conforme CRONOGRAMA do ANEXO I.

No ato atualização cadastral o servidor deverá apresentar **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante da última votação;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento;
 - Registro de nascimento e carteira de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
 - Registro de nascimento e comprovante escolar (filhos entre 07 a 18 anos);
 - Carteira de Habilitação (se motorista);
 - Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
 - Comprovante com o número do PIS/PASEP;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de Registro Profissional para os cargos vinculados a conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).
1. Aposentados, pensionistas e demais servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave e que estiverem impossibilitados de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº 608/2018, deverão apresentar a Comissão Municipal de Atualização Cadastral, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória através de Procurador devidamente constituído.
 2. O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar a atualização cadastral de que trata o Decreto nº 608/2018, deverá apresentar a Comissão de Atualização Cadastral, no prazo estabelecido neste Edital, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
 3. Na hipótese prevista no item anterior, o Servidor Público Municipal, deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração (Departamento de Pessoal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO – RS

no prazo de máximo de 30(trinta) dias, a contar do termino do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

4. A atualização cadastral será realizado pessoalmente, sendo a exceção especifica e exclusiva para a apresentação prevista no item 1, deste Edital.
5. O Servidor Público Municipal que deixar de fazer a atualização cadastral no prazo estabelecido neste Edital terá **suspenso o pagamento de sua remuneração**, sem prejuízos de outras medidas administrativas cabíveis;
6. O pagamento que refere-se o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal;
7. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato da Atualização Cadastral;
8. A Comissão Municipal de Atualização Cadastral, no prazo de 30(trinta) dias contados do término da atualização cadastral, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 11 de abril de 2018.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO – RS**

ANEXO I

Cronograma de Atualização Cadastral

| | |
|---|----------------------------------|
| Aposentados e Pensionistas | 16 a 27 de abril de 2018 |
| Funcionários das Secretarias da Administração, Fazenda, Indústria Comércio, Turismo e Agropecuária e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito | 30 a 11 de maio de 2018 |
| Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito. | 14 a 25 de maio de 2018 |
| Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social | 28 de maio a 8 de junho de 2018 |
| Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto | |
| Funcionários da SMEC e E.M.E.F Manoel Lucas Prisco | 11 a 15 de junho de 2018 |
| E.M.E.I Pinheirinho e E.M.E.F Ana Tereza da Rosa | 18 a 22 de junho de 2018 |
| E.M.E.I Tânia Cardoso e E.M.E.F Senador José Ermírio de Moraes | 25 a 29 de junho de 2018 |
| E.M.E.F São João Batista, E.M.E.F Avelino de Assis Brasil e E.M.E.F Dois de Maio | 2 de julho a 11 de julho de 2018 |